

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

005/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: 005/2023 TIPO: MENOR PREÇO UASG: 453079 – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA EXCLUSIVO PARA ME/EPP Protocolo n.º 20.676.277-2	PERÍODO DE De XX/XX/XXX Até XX/XX/XXX PERÍODO D De XX/XX/XXX Até XX/XX/XXX Será sempre considerado o horário de Br tempo constantes neste edital.
---	--

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação por dispensa de licitação com base no artigo empresa especializada para realizar a prestação de serviços visando a atualização do painel de comar intertravamento nos equipamentos da lavanderia industrial da Penitenciária Estadual de Maringá, sendo 02 lavad com fornecimento dos materiais, através de procedimento de dispensa de licitação nas condições e especifica dispensa Eletrônica.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo 20.676.277-2 por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa>.

2. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

O preço máximo para a presente dispensa de eletrônica é de **R\$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais)**, e o critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3968.06.421.13.6385 - Ações do Fundo Penitenciário,
Elemento da despesa: 3390.39
Fontes: 258.

4. SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA:

O Dispensa Eletrônica será realizada através do sistema eletrônico de Compras do Governo Federal (www.gov.br) para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras.
O Aviso de Dispensa e o Termo de Dispensa estão disponíveis na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Compras do Governo Federal (<https://pncp.gov.br>) e www.comprasparana.pr.gov.br.

5. ANEXOS:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Documentação exigida para Habilitação;
- Anexo III - Minuta de Contrato de Fornecimento;
- Anexo IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;
- Anexo V.01 - Modelo de Declaração;
- Anexo V.02 - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo VI - Modelo de Declaração LGPD.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	
4. FASE DE LANCES	
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	
6. HABILITAÇÃO	
7. CONTRATAÇÃO	
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa>.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Torna-se público que a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio do Centro de Planejamento Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do art. 160 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de Janeiro de 2022 e na Resolução SEAP nº 603, de 3 de Junho de 2023, aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação por dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços visando a atualização do painel de comando para inclusão dos equipamentos da lavanderia industrial da Penitenciária Estadual de Maringá, sendo 02 lavadoras, 02 secadoras e fornecimento dos materiais, através de procedimento de dispensa de licitação nas condições e especificações estabelecidas neste termo de referência.

Lote único	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade	V
Item 01	Lavadora industrial capacidade 30kg. Prestação de serviços visando atualização do painel de comando para inclusão do sistema de intertravamento com fornecimento dos materiais necessários	Unitário	02	

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo 20.676.277-2 por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

Item 02	Secadora industrial capacidade 30kg Prestação de serviços visando atualização do painel de comando para inclusão do sistema de intertravamento com fornecimento dos materiais necessários	Unitário	02	
Item 03	Centrifuga industrial capacidade 15kg Prestação de serviços visando atualização do painel de comando para inclusão do sistema de intertravamento com fornecimento dos materiais necessários	Unitário	02	
VALOR TOTAL GLOBAL				

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Compra e as especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica* integrante do Sistema Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo 20.676.277-2 por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventual da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação for fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em razão de estar sob processo de falência, recuperação judicial ou qualquer outra situação de insolvência;

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, a fim de garantir a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovada a fraude ou fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#);

2.2.3.6 pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenadas em trânsito de julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2013-1);

2.2.5 Sociedades cooperativas;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo 20.676.277-2 por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eppara.org.br> com o código: **5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa**.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para a contratação assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas e outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante. O direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação deverá considerar a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiários do regime fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 - Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 - Resolução SEAP n.º 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e...>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto na proposta de preços com a carga tributária completa.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os precatórios vigentes.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução requerida, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campos referentes às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fatos impeditivos;

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto para licitar, conforme estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eppara.org.br>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

- 3.10.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme
- 3.10.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Lei nº 8.213/1991;
- 3.10.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.11.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.11.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastral e o valor mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.11.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção seguinte deste Aviso Direta.
- 3.11.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumido por ele no sistema.
- 3.11.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão gerenciador. Os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e...>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em caráter de urgência, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das **10h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para a apresentação de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance registrado no sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins de

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lance vencedor quanto ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05 (cinco centavos) do valor unitário.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema e do valor da proposta de cada fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, o qual ocorrerá automaticamente, de acordo com os lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem que haja qualquer intervenção humana, não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o edital, bem como a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo 20.676.277-2 por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e...>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver vantagens.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação. Mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo de licitação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da licitação, anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e...>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insa

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a
inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários sin
incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda qu
tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do p
renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos
como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecim
efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha po
prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das pro

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de in
Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colh
requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e,
classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua c

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGID
serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta
verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de s

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20,676,277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido por
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens
Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força da Lei nº 8.112, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a suspensão do exercício de cargo, emprego ou função em órgão, entidade ou empresa do Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, ou se houver fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo 20.676.277-2 por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

- 6.4.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, de
- 6.4.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.5.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação
- 6.6.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná - CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.6.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná - CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a documentação necessária para a verificação.
- 6.6.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sistemas de consulta de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação da contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação formal de inabilitação.
- 6.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos físicos quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento do Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estaduais do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, se necessário, para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinadora, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.14. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou empenho.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e...>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito e das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo, o adjudicatário poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento da validade do contrato.

7.3.1. Referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.economia.pr.gov.br/validar> com o código **5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa**.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação constantes neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 170 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, sem prejuízo de eventuais implicações previstas no Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou o cancelamento do contrato.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de indenizar causada à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada no art. 312 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo de responsabilização da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para a instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eppara.gov.br/validar> com o código de verificação: **5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa**.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos e não causa prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem personalidade jurídica.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o direito de defesa do fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e no Decreto nº 20.656, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e os fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, por mensagem eletrônica de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, desde que menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eppara.gov.br> com o código **5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa**.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não consistir, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem os documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, at

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração é responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais atos, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (ou anexo à Nota de Empenho);
- ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;
- ANEXO V.01 - Modelo de Declaração;

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e...>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

- ANEXO V.02 - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- ANEXO VI - Declaração LGPD.

Curitiba, 16 de novembro de 2023

Vanderlei dos Santos

Agente de Contratação – Resolução SESP nº 473/2023

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa>.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação por dispensa de licitação com base no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 2021, para contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços visando a atualização do painel de comando para inclusão dos equipamentos da lavanderia industrial da Penitenciária Estadual de Maringá, sendo 02 lavadoras, 02 secadoras e fornecimento dos materiais, através de procedimento de dispensa de licitação, respeitadas as especificações abaixo, previstos no Edital nº 20.676.277-2.

LOTE Único	
Tabela de Preço Médio Máximo	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MÁQUINAS
Lavadora industrial capacidade 30kg. Prestação de serviços visando atualização do painel de comando para inclusão do sistema de intertravamento com fornecimento dos materiais necessários	02

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo 20.676.277-2 por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa>.

Secadora industrial capacidade 30kg Prestação de serviços visando atualização do painel de comando para inclusão do sistema de intertravamento com fornecimento dos materiais necessários	02
Centrifuga industrial capacidade 15kg Prestação de serviços visando atualização do painel de comando para inclusão do sistema de intertravamento com fornecimento dos materiais necessários	02
VALOR TOTAL GLOBAL	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Lavanderia Industrial da Penitenciária

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Penitenciária Estadual de Maringá, solicita a contratação de serviços visando a atualização do painel de comando de intertravamento nos equipamentos da lavanderia industrial, considerando notificação recebida pelo Ministério Público de Maringá, apontou que as máquinas instaladas não possuem sistema de intertravamento, gerando risco à segurança durante a lavagem e higienização das roupas.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa>.

Atualmente o setor é responsável pela lavagem de média de 1.500 peças por dia, oferecendo oportunidade de trabalho por meio do pecúlio e recebem remissão da pena.

Cumprido esclarecer que o M.P.T deu um prazo original de 30 dias para regularização dos itens apontados no relatório, solicitou dilação do prazo, estendendo por 60 dias a partir de 10 de maio de 2023.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição pretendida destina-se ao atendimento do pedido de providências do Ministério Público do Trabalho, apontou riscos e irregularidades nas máquinas industriais da lavanderia pois as mesmas não possuem dispositivo de segurança a NR12 e “requereu apresentação de documentação comprobatória de regularização de conduta quanto aos itens”.

Dessa forma, faz-se necessária a manutenção das máquinas e instalação dos painéis completos automatizados das portas.

3.1 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.1 Caberá à CONTRATADA a prestação de serviço visando atualização do painel de comando para inclusão de intertravamento, fornecimento de todo material necessário, objetivando o travamento das máquinas existente na lavanderia. Uma vez de intertravamento, as portas das máquinas só serão destravadas após finalizado o movimento de rotação, assegurando a segurança dos PPL's que manipulam os equipamentos.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo 20.676.277-2 por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O valor mínimo apresentado para a execução dos serviços, foi de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) (trinta e três mil trezentos e sessenta reais).

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A Penitenciária Estadual de Maringá tem a disposição 06 máquinas na lavanderia que executam a lavagem lavadoras industriais, 02 secadoras e 02 centrífugas, e todas necessitam ser reparadas conforme solicitado pelo de forma única e total.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade (art. 363 do Decreto Estadual 10

6.1.1 Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações pela ANVISA;

6.1.2 Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

6.1.3 Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quando gerarem ruído no seu funcionamento;

6.1.4 Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa>.

- 6.1.5** Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução, no que se refere ao consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais;
- 6.1.6** Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2008;
- 6.1.7** Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- 6.1.8** Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto no Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2008;
- 6.1.9** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e à prevenção de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- 6.1.10** A CONTRATADA deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, conforme Resolução nº 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e materiais, de acordo com a proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;
- 6.1.11** Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020, compreende-se como Logística Reversa os procedimentos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do setor empresarial, para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada, sendo a responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada;

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística Reversa, independente de a

misso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 As empresas que se enquadram nos critérios estabelecidos pela LC 123/2006 terão resguardadas a vantagem

vistas no art. 44, §2º e no art. 45 da mesma lei complementar;

7.2 A presente licitação será de livre concorrência sem separação de cotas para Microempresas e Empresa de P

medida representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto. A não separação de cotas encontra amparo no

al nº 10.086/2022 e inciso III, do art. 49 da Lei Complementar 123/2006;

7.3 Os itens e lotes da presente licitação foram montados conforme viabilidade técnica mais adequada possível,

economia de escala, a gestão dos contratos e a padronização dos serviços.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 O objeto desta dispensa de licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de n

das em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

9.1 O serviço terá início a partir da data de assinatura do contrato podendo estender até 15 (quinze) dias, e deverá obedecer às especificações técnicas deste Termo de Referência, sendo executado no endereço da Penitenciária Estadual de Maringá para Paçandu s/n – Gleba Ribeirão Colombo – Maringá - Pr;

9.2 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços serão substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas do CONTRATADO, e no caso de não serem atendidos, os serviços serão rejeitados;

9.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato;

9.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos decorrentes do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência, bem como na sua proposta, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com o presente edital e em vigor;

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo 20.676.277-2 por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e...>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

- 10.1.4** Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o estabelecimento para serem prestados nas dependências do CONTRATANTE;
- 10.1.5** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em lei, a inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 10.1.6** Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição em contrário;
- 10.1.7** Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibir de exercer atividades não relacionadas ao contrato contratado, devendo prontamente relatar à CONTRATANTE qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de finalidade;
- 10.1.8** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.9** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.10** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.11** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando decorrente de:
- a)** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - b)** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à natureza dos serviços, mentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.12 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do CONTRATANTE quanto às normas e procedimentos internos da Administração;

10.1.13 Aceitar, mediante solicitação da direção da Penitenciária Estadual de Maringá, que se procedam às mudanças de serviços, em virtude de intempéries imprevisíveis, como motins, rebeliões ou outros fatores que alterem a rotina, as mudanças devem ser comunicadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

10.1.14 Os funcionários deverão se submeter às normas de segurança e revista da unidade prisional;

10.1.15 Caso a conduta dos funcionários da CONTRATADA não esteja em conformidade com as normas, estes deverão ser punidos;

10.1.16 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços a ser efetuada;

10.1.17 O CONTRATADO deverá estar em dia perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, incluindo a Previdência Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato unilateral do contrato pela Administração Pública;

10.1.18 O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como na proposta;

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo 20.676.277-2 por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e...>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO no Termo de Referência, bem como a entrega dos produtos e serviços em conformidade com o prazo estabelecido;
- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações contidas na proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, por intermédio de comissão ou comissão fiscalizadora;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, e seus anexos e no contrato;
- 10.2.7** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo CONTRATADO;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados recursos administrativos, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o CONTRATADO, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade na execução do contrato, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração das infrações;

10.2.11 Excetuada a hipótese de previsão distinta em matriz de alocação de riscos, a Administração não responderá por danos materiais ou morais sofridos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como por danos decorrentes de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da fatura e da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços, para comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em Curitiba), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem regularizadas as irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente jurídica para depósito em nome do Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de qualquer forma, para o atraso, ficará devido ao CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo pagamento, uma multa de mora calculada da seguinte forma:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{100} = 0,00016438$$

I = (TX) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.4 O pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos de acordo com os respectivos normativos;

11.5 Os pagamentos devidos ao CONTRATADO restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados;

11.6 O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo 20.676.277-2 por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e...>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

11.7 Nenhum pagamento será efetuado ou liberado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação ou não for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual;

11.8 Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações ou responsabilidade da CONTRATADA;

11.9 A empresa CONTRATADA deverá possuir conta corrente, na instituição bancária, na qual o Estado do Paraná bancários ao processamento de pagamentos e repasses a credores e fornecedores (Banco do Brasil S/A), conforme Resolução 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos editais;

12.2 Os critérios de qualificação econômico financeira a serem atendidos pelo prestador de serviço estão previstos no Edital;

12.3 Os critérios de qualificação técnica.

12.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12.5.1 Não se aplica

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eppar.pr.gov.br>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO, desde que:

- a)** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b)** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c)** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A presente contratação admite subcontratação em razão da natureza do objeto.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 O adjudicatário, prestará garantia das peças e prestação dos serviços no prazo de 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, respeitados os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

17 VISTORIA

17.1 Não se aplica

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eppara.gov.br>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 Não se aplica

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no exercício, na dotação abaixo discriminada: **Gestão/Unidade:** 3917.06.421.13.8363 - Gestão do Sistema Penitenciário

Fonte de Recursos: 100 e/ou 101;

Programa de Trabalho: 3917 Departamento de Polícia Penal - DEPPEN;

Elemento de Despesa: 3390.3900.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o CONTRATADO que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 121 da Lei nº 10.241/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações no âmbito do Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086 de 2022

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida no Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Estado do Paraná.

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo 20.676.277-2 por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e...>
5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa.

Maringá 26 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fabiana Cestari de Paula

Chefe da Central DIAF de Maringá

Responsável pela elaboração

Rua Coronel Dulcídio, nº 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 | 41 3313.1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica - sem objeto definido - Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 - Resolução SEAP nº 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.

Inserido ao protocolo **20.676.277-2** por: **Vanderlei dos Santos** em: 17/11/2023 11:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e5870c35a1d8689263c04c6a638af11aa>.